L E I N.º 5110/2025
=DE 26 DE MARÇO DE 2025=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ESPECIFICA":::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 006-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, crédito especial no valor de R$ 131.880,00=(cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
13 – FUNDO MUNICIPAL P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0024.2.066 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	**R$ 131.880,00**

ARTIGO 2° A abertura de crédito especial constante do artigo anterior será coberta através do saldo financeiro da Conta Corrente n.º 119.936-6, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, **R$ 131.880,00**.

ARTIGO 3º Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº. 5059 de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 26 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.26 15:17:10 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.26 16:31:49 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000
Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO JARDINÓPOLIS X
PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº0024
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.13

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Política Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	8
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	6
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	2
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	4

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	30	60	100	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	2	2	2	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	1	2	2	1
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	-	-	-	1
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**3.197.369,00**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 006/2025

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº 02.13**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº 08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº 243**
PROGRAMA	**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº 0024**

AÇÕES

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº 2.066**

Produto: Ocorrências

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
400	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	400

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 3.197.369,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
512.500,00	730.000,00	946.489,00	1.008.380,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 006/2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: **2025**
PROGRAMA: **Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 0024**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : **Nº 02.13**

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Política Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	1
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	1
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**1.008.380,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 006/2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

TERRA DA MANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.13**
FUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**08**
SUBFUNÇÃO	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**243**
PROGRAMA	**GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0024**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.066**

Produto: Ocorrências

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R$ 1.008.380,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 006/2025